



LEI Nº 205/2021

Dispõe a denominação do Auditório, da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS “Edilza Fernandes Dantas”, e dá outras Providências.

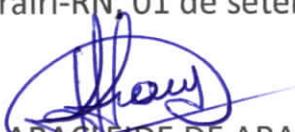
O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de EDILZA FERNANDES DANTAS, o Auditório da Sede Municipal da Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Progresso, Centro, São Bento do Trairi.

Art. 2º O Poder Executivo, ficará responsável pela identificação e/ou colocação de Placas Indicativas, no referido auditório.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 01 de setembro de 2021.


JOSE ARAÇLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 205/2021

Dispõe a denominação do Auditório, da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS “Edilza Fernandes Dantas”, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de EDILZA FERNANDES DANTAS, o Auditório da Sede Municipal da Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Progresso, Centro, São Bento do Trairi.

Art. 2º O Poder Executivo, ficará responsável pela identificação e/ou colocação de Placas Indicativas, no referido auditório.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

São Bento do Trairi-RN, 01 de setembro de 2021.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:676D3A4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2021. Edição 2613
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>